



O diretor presidente da **Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Hospital Angelina Caron (HAC)**, situada na Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, telefone (41) 3679-8788, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME-HAC), após o período de interposição de recursos regidos pelo edital 01/2020, torna público, a abertura das inscrições para seleção de médicos ou estudantes do último semestre de cursos de Medicina, candidatos à residência médica, para início no ano de 2021, em programas de residência médica (PRMs) de acesso **sem pré-requisitos** (Cirurgia Básica, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia/Traumatologia, Anestesiologia, Neurologia, Radioterapia e Neurocirurgia) e programas de acesso **com pré-requisitos** (Nefrologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Oncológica, Oncologia Clínica, Cardiologia, Medicina Intensiva Pediátrica e Endoscopia).

SUMÁRIO :

1. Regulamentações do processo seletivo	2
2. Disposições gerais	2
3. Das inscrições	3
4. Dos programas de residência ofertados	4
5. Forma de seleção	5
6. PROVAB e PRMGFC	6
7. Solicitação de isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo	6
8. Local da prova e orientações especiais	7
9. Especificações dos critérios para seleção	8
10. Divulgação da prova e do gabarito provisório	10
11. Interposição de recursos contra a prova	10
12. Resultado final	11
13. Matrículas	11
14. Disposições finais	14
ANEXO I: Formulário para solicitação de atendimento de necessidades especiais	14
ANEXO II: Ficha de inscrição para candidatos que requeiram isenção da taxa de inscrição	15
ANEXO III: Solicitação de isenção de taxa de inscrição	16
ANEXO IV: Local da prova	17
ANEXO V: Solicitação de trancamento da vaga de residência médica	18
ANEXO VI: Plano de contingência - Medidas obrigatórias de segurança para a prevenção da transmissão interpessoal do novo coronavírus.....	19



1. REGULAMENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo obedece as regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, da Comissão de Residência Médica do HAC e também as regulamentações do Ministério da Saúde, a saber:

1.1.Regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação:

Lei n.º 6.932 de 7 de julho de 1981, as resoluções nº4 de 23 de outubro de 2007, nº2 de 01 de setembro de 2011, nº3 de 16 de setembro de 2011, nº4, de 30 de setembro de 2011, nº 2 de 27 de agosto de 2015, Nota Técnica nº 35 de 09 de outubro de 2015, nº1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 01 de 03 de janeiro de 2017. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008 e serão também aplicadas as deliberações vigentes da Comissão de Residência Médica do HAC.

1.2.Regulamentações advindas do Ministério da Saúde:

Modelo de Plano de Contingência para Emergência de Interesse da Saúde Pública. (www.anvisa.gov.br) e o Protocolo – detecção e atendimento de casos suspeitos da covid-19 em portos, aeroportos e fronteiras. (www.anvisa.gov.br)

1.3.Regulamentação para desempate de notas:

Para o desempate será utilizada a idade do candidato, favorecendo ao candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e hora se necessário, do nascimento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.A coordenação deste processo seletivo é da responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) do HAC.

2.2.Os candidatos serão selecionados para os PRMs com ou sem pré-requisitos conforme a sua escolha na oportunidade da inscrição, não sendo permitidas alterações após a homologação da inscrição.

2.3.Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma opção de residência médica.

2.4.Será impedido de realizar a prova geral o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada previsto, ou seja, após as 14:00 horas, conforme o serviço hora certa da Brasil - Telecom - fone 130.

2.5.As solicitações de portadores de necessidades especiais, físicas, auditivas ou visuais serão atendidas obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica.

2.5.1. Deverão informar a COREME/HAC pelo site residencia@hospitalcaron.org.br, até 02/11/2020, a sua condição especial que necessita para realizar a prova, utilizando o formulário disponível no **ANEXO I - Página 14.**

2.6.**SOMENTE** poderão candidatar-se a este processo seletivo:

2.6.1. Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.2. Acadêmicos matriculados no último semestre de curso de Medicina de instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação.

2.7.Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição após a homologação da mesma.

2.8.A COREME/HAC entende que ainda em dezembro do corrente ano ainda haverá a possibilidade de que a disseminação do Coronavírus, causador da pandemia COVID 19, possa estar vigente no Brasil. Portanto



essa comissão se obriga a antever essa hipótese e propor medidas de segurança por tratar-se de um processo seletivo no âmbito nacional.

2.9. Por esse motivo serão impostas medidas restritivas e de segurança (**ANEXO VI – página 19**) visando a proteção coletiva contra a disseminação do Coronavírus, as quais deverão ser obedecidas por todos os candidatos (as) indistintamente, sendo assim:

- 2.9.1. Obrigatório o uso de máscara de proteção tipo N95/PFF2 ou PFF3, não podendo ser utilizada apenas a máscara cirúrgica descartável e máscaras de pano;
- 2.9.2. Obrigatório o uso de álcool gel em embalagem de bolso para ser utilizado durante a prova;
- 2.9.3. Opcional a utilização de máscaras tipo “face-shields”, a critério pessoal, lenços umedecidos, ou outros utensílios correlatos.
- 2.9.4. Serão implantados fluxos para o ingresso dos candidatos no UNIBRASIL, nos blocos de provas e nas salas. Estes fluxos serão informados no dia pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br a partir do dia 24/11/2020.
- 2.9.5. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, ou outro instrumento eletrônico).
- 2.9.6. Será fornecida uma bolsa plástica para mantê-los fechados e desligados durante a prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado da seleção.
- 2.9.7. Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina desse concurso público.
- 2.9.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne à correta marcação do gabarito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas de 18 de setembro de 2019 até as 12:00 horas do dia 23 de novembro de 2020 pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.

3.1.1. Taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser paga **on line** pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br **exclusivamente com cartão de crédito, no ato da inscrição.**

3.2. Para a inscrição o candidato (a) deverá registrar no sistema a seguintes informações:

- 3.2.1. Nome completo.
- 3.2.2. Nome da mãe.
- 3.2.3. Opção da especialidade. (**Ítem 4 – página 4**)
 - 3.2.3.1. Especialidade sem pré-requisito.
 - 3.2.3.2. Especialidade com pré-requisitos
- 3.2.4. Se faz jus ou não ao adicional de 10% pelo PROVAB ou PRMGFC.
- 3.2.5. Se médico formado ou acadêmico de Medicina.
- 3.2.6. Acadêmicos de Medicina: Número do CPF



- 3.2.7. Médicos: Número do CPF e número do registro no CRM
- 3.2.8. Idade e data de nascimento.
- 3.2.9. Endereço pessoal e endereço de familiares.
- 3.2.10. Referências telefônicas, pessoal e de um contato.
- 3.2.11. Instituição de Ensino Superior na qual estudou Medicina ou encontra-se no último semestre
- 3.3. Ficam isentos da taxa de inscrição os candidatos que tiverem solicitação de isenção aprovada conforme orientado no ÍTEM 7 do presente edital.
- 3.4. Homologação da inscrição:
- 3.4.1. O próprio sistema informatizado confirmará a inscrição pelo GATEWAY de pagamento do cartão de crédito. NÃO SERÃO CONFIRMADAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL OU POR INFORMAÇÃO VIA TELEFÔNICA.
- 3.4.2. A lista com as inscrições homologadas e ensalamento será divulgada no dia 25/11/2020 a partir das 16:00 horas pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br, identificados pelo número do CPF, pela idade e data de nascimento e pela opção de especialidade.

4. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA OFERTADOS:

Os PRMs ofertados no presente edital são autorizados pela Comissão Nacional de Residência médica (CNRM) com pareceres autorizativos numerados e disponíveis no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM) conforme tabela a seguir:

Programas de Residência	Acesso	Duração***	Vagas	Parecer CNRM
1. Anestesiologia	Direto	3	4	33/2018
2. Cardiologia	Pré requisito CM	2	3	584/2017
3. Cirurgia Oncológica	Pré requisito CG ou PRCB	3	2	358/2019
4. Cirurgia Vascular	Pré requisito CG ou PRCB	2	2	21/2018
5. Clínica Médica	Direto	2	5	360/2019
6. Endoscopia	Pré requisito CM, CG ou PRCB	2	2	1237/2019
7. Medicina Intensiva Pediátrica	Pré requisito Pediatria	2	1	102/2018
8. Nefrologia	Pré requisito CM	2	2	105/2018
9. Neurocirurgia	Direto	5	1	476/2017
10. Neurologia	Direto	3	1	477/2017
11. Obstetrícia/Ginecologia	Direto	3	4	38/2017
12. Oftalmologia	Direto	3	2	1059/2015
13. Oncologia Clínica	Pré requisito CM	3	1	583/2017
14. Ortopedia/Traumatologia	Direto	3	3	39/2019
15. Otorrinolaringologia	Direto	3	2	101/2018
16. Pediatria	Direto	3	4	172/2020
17. Pré-Requisito Cirurgia Básica	Direto	2	5	1027/2018
18. Radioterapia	Direto	4	1	362/2019

Legenda:

* Anos

CM: Clínica Médica; CG: Cirurgia geral; PBC: Pré-requisito cirurgia básica;



5. FORMA DE SELEÇÃO:

- 5.2. A seleção de que trata este edital será realizada em uma única etapa, através de prova escrita objetiva valendo 100% (cem por cento) da nota final de valor máximo 10 (dez pontos).
- 5.3. A prova será constituída por um caderno com as questões, um gabarito para ser preenchido com as respostas e um espaço para os interessados copiarem as suas respostas para posterior conferência.
- 5.4. Durante a prova mantenha as seguintes precauções:
- 5.4.1. Evitar o incômodo do barulho de embalagens de balas, bolachas ou chocolates etc...
 - 5.4.2. Não tirar os sapatos dos pés durante a prova.
 - 5.4.3. Deixar os aparelhos celulares, relógios e demais equipamentos eletrônicos desligados e colocados no saco plástico e mantidos com o próprio candidato sob a carteira.
 - 5.4.4. Não proceder a perguntas ao fiscal da sala, pois a interpretação das questões é parte do processo de avaliação.
 - 5.4.5. Não proceder a contestações por discordância ou não entendimento de questões, pois estas deverão ser feitas no período de interposição de recursos, previsto no edital 02/2019 (ÍTEM 12, PÁGINA 10).
 - 5.4.6. Deixar sobre a carteira somente seu documento de identificação com a foto para cima, UMA embalagem de água e UMA CANETA, uma embalagem de bolso (pequena) de ÁLCOOL GEL e um saco plástico para descarte de lenços higiênicos, máscaras ou outro dejetos pessoais.
 - 5.4.7. Deixar o celular desligado e o relógio dentro de saco plástico a ser disponibilizado pela comissão de prova, sob a carteira.
 - 5.4.8. Assinar a prova e o gabarito
 - 5.4.9. Preencher o gabarito com caneta esferográfica preta ou azul, tendo-se o cuidado de não ultrapassar o limite do espaço para cada marcação, pois a (s) questão (s) será anulada (s) automaticamente.
 - 5.4.10. Da mesma forma se houver a marcação de mais de uma alternativa ou rasuras.
 - 5.4.11. Conferir o seu nome, a sua opção de especialidade e o seu CPF na prova e no gabarito.
 - 5.4.12. Conferir se a prova geral para especialidades sem pré-requisitos contem 100 questões, separadas em cinco grupos com 20 questões de cada uma das especialidades, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e da Família.
 - 5.4.13. Conferir se a prova geral para especialidades com pré-requisitos contem 50 questões da especialidade de Pediatria, Clínica Médica ou Cirurgia Geral, conforme a opção do candidato no momento da inscrição.
 - 5.4.14. Conferir se seu gabarito tem 50 ou 100 questões conforme requerido para a sua opção de especialidade.
 - 5.4.15. Não haverá substituição do gabarito de respostas por erro de preenchimento.
 - 5.4.16. Para ir ao banheiro, comunique ao fiscal da sala e aguarde liberação.
 - 5.4.17. Anote as suas respostas no espaço específico disponível para recorte.

6. PROVAB e PRMGFC

O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota da prova geral deste processo seletivo.

- 6.2. No ato da inscrição, no site haverá o campo [] PROVAB/ PRMGFC para que o (a) candidato (a) marcar a opção se estiver de acordo com as Resoluções CNRM nº 3 de 16/09/2011, nº 1 de 02/01/2014 e nº 35, de 9 de janeiro de 2018 a qual altera a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, as quais garantem o direito aos candidatos (as) que fizerem jus à complementação equivalente a 10% da sua pontuação.
- 6.3. Assim sendo, será concedido 10% (dez por cento) na nota da prova geral para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB e também para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC.
- 6.4. A pontuação adicional obtida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 6.5. No ato da inscrição não será necessário apresentar documentação comprobatória do cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou do programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 6.6. A veracidade desta opção do candidato (a) será conferida após a publicação pela coordenação nacional do PROVAB no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de 2021, o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB que fizeram jus à complementação de 10% da nota, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.
- 6.7. Se após a publicação pela coordenação nacional do PROVAB no Diário Oficial da União (DOU) o nome de algum dos candidatos beneficiados com a pontuação de 10% não figurarem entre os contemplados, será retirada destes a pontuação referida, a colocação do candidato em questão será corrigida pela subtração da pontuação a ela (a) auferida anteriormente e nova listagem com as colocações definitivas dos candidatos (as) será publicada e considerada para a ocupação das vagas.
- 6.8. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

7. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A isenção da taxa de inscrição será concedida para candidatos que cumpram uma das três condições abaixo:

- 7.2. Candidato médico egresso de algum PRM cursado no HAC.
- 7.3. Candidato filho de profissional que tenha vínculo empregatício com o HAC.
- 7.4. Candidato que comprove sua impossibilidade de pagamento conforme as orientações abaixo:
 - 7.4.1. Candidato (a) que comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.



- 7.4.2. Candidato (a) que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- 7.4.3. Candidato (a) que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, de acordo com o artigo 4º da RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, e se enquadrar em uma das seguintes condições:
- 7.4.3.1. Taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- 7.4.3.2. Taxa superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver até dois dependentes;
- 7.4.3.3. Taxa superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- 7.4.4. Os candidato (as) deverão, em qualquer uma das situações acima citadas, comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 7.4.5. Em quaisquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado também a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 7.4.6. De 18 de setembro a 18 de outubro de 2020, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, impreterivelmente, deverão ser enviados à COREME do Hospital Angelina Caron, em formato PDF, os formulários disponibilizados nos **ANEXOS II e III - Páginas 15 e 16**, em conjunto com os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira, pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br.
- 7.4.7. As informações prestadas bem como a documentação apresentada serão mantidas na COREME do HAC de forma sigilosa, e serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo e serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a ilegalidade, o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 7.5. As solicitações de isenção de taxa de inscrição serão informadas aos interessados por meio de e-mail até o dia 20 de outubro de 2020.

8. LOCAL DA PROVA E ORIENTAÇÕES ESPECIAIS:

“Os candidatos (as) deverão obedecer a um conjunto de regras de higiene, de etiqueta respiratória, de distanciamento social entre si, durante todo o tempo que permanecerem nas áreas comuns ou nas salas de provas da UNIBRASIL”.

8.2. Local da Prova e acesso aos blocos e salas:

8.2.1. Local:

A prova será realizada no dia 12 de dezembro de 2020, das 14:00 às 18:00 horas, para todos os programas, será realizada a prova geral nas dependências da Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - Curitiba. (**ANEXO IV – página17**).



8.2.2. Acesso aos blocos e medidas de segurança epidemiológicas:

Serão adotadas medidas de segurança epidemiológicas para preservar a segurança e a saúde dos candidatos (as) através de ações de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Os candidatos (as) deverão obrigatoriamente estar em gozo de boa saúde, normotérmico, sem sinais ou sintomas de síndromes respiratórias ou de COVID 19.

Candidatos (as) que apresentarem sintomas de COVID 19 deverão se autoexcluir e declinar da participação da prova de seleção.

8.2.2.1 Em todo o tempo em que os candidatos estiverem nas dependências do UNIBRASIL deverão obrigatoriamente manter distanciamento social.

8.2.2.2 Os portões estarão abertos e disponíveis para o acesso aos estacionamentos do UNIBRASIL, com a disponibilidade de banheiros químicos para evitar aglomerações nos banheiros dos blocos.

8.2.2.3 Para a entrada nos blocos os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE usar máscara de proteção tipo N95/PFF2 ou PFF3 e opcionalmente Face-Shields, não podendo ser utilizada apenas a máscara cirúrgica descartável ou máscaras de pano, a COMISSÃO DE PROVA NÃO FORNECERÁ MASCARAS AOS CANDIDATOS (AS).

8.2.2.4 Utilizar de álcool em gel para desinfecção de mãos.

8.2.2.5 O acesso às salas, ensalamento e relação de inscritos serão divulgados em 25/11/2020 pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br e através de painéis e avisos fixados no acesso às salas de provas.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

9.2. Conteúdos das provas

9.2.1. Prova geral para PRMs com acesso direto

9.2.1.1. Clínica Médica: Imaginologia, Psiquiatria, Genética Médica, Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Infectologia, Imunologia Médica, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência Oncologia, Epidemiologia.

9.2.1.2. Obstetrícia e Ginecologia: Assistência pré-natal de baixo e alto risco, Mecanismo e assistência ao trabalho de parto normal e distócico, Assistência ao puerpério normal e patológico, Uso de medicamentos na gravidez, Patologias do ciclo grávido-puerperal, Fisiologia do ciclo menstrual, Endocrinologia ginecológica, Doença inflamatória pélvica e vulvovaginites, Diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, Diagnóstico prevenção e tratamento do câncer ginecológico, Patologias benignas e malignas da mama, Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero e ovário, Sexologia, Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez), promoção da Saúde da mulher, Infectologia, Urgência e Emergência.

9.2.1.3. Pediatria: Pediatria Geral e sub-especialidades pediátricas como Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia,

Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência. Crescimento, Desenvolvimento, Aleitamento materno, Imunizações, Imunologia pediátrica, Neonatologia, Genética, Endocrinologia.

9.2.1.4. Cirurgia Básica: Cirurgia geral como um todo, Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Metabolismo, Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácido-Básico, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Traumatismo-Ortopedia, Trauma em emergência, Urologia, Cirurgias Minimamente Invasivas, Infectologia, Nutrologia, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência.

9.2.1.5. Medicina preventiva e da família: Saúde comunitária, Epidemiologia, Medicina geral, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Deontologia, Clínica Médica.

9.2.2. Para PRMs que exigem pré-requisitos :

9.2.2.1. Clínica Médica para os inscritos em Cardiologia, Oncologia Clínica e Endoscopia: Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Genética Médica, Imunologia Médica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Trauma, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Bioestatística e Epidemiologia, Deontologia.

9.2.2.2. Cirurgia Geral para os inscritos em Cirurgia Oncológica, Endoscopia e Cirurgia Vascular: Cirurgia geral, Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Nutrologia, Cirurgia de cabeça e pescoço, Medicina Intensiva, Ortopedia, Urologia, Infecção em cirurgia, Oncologia, Traumatologia, Medicina Intensiva, Medicina Preventiva e Cirurgia minimamente invasiva, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Deontologia.

9.2.2.3. Medicina Intensiva Pediátrica: Pediatria Geral e subespecialidades pediátricas como Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência. Crescimento, Desenvolvimento, Aleitamento materno, Imunizações, Imunologia pediátrica, Neonatologia, Genética, Endocrinologia.

9.2.3. Outras informações

9.2.3.1. Bibliografias de periódicos também poderão ser utilizadas como referências para a elaboração de questões.

9.2.3.2. Os candidatos deverão disponibilizar o documento oficial de identidade com foto para o fiscal da sala durante o tempo de duração da prova



9.2.3.3. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da LEI Nº. 9.053/97.

9.2.3.4. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.2.3.5. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar, que conterá sua assinatura e impressões digitais, devendo também, dentro de 5 (cinco) dias úteis após a prova, apresentar na COREME-HAC o protocolo de solicitação de novo documento.

10. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO

O Hospital Angelina Caron divulgará integralmente as provas e os respectivos gabaritos provisórios da prova geral, tanto para programas sem ou com pré-requisitos, somente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br, a partir das 19:00 horas do dia 12/12/2020.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.2. Para cada recurso pretendido deverá ser solicitado pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br até as 19:00 horas do dia 14/12/2020

11.3. Não serão aceitos recursos sobre o preenchimento do cartão-resposta.

11.4. Os processos de recursos deverão ser apresentados por escrito, em português, fundamentados **EXCLUSIVAMENTE** pela bibliografia da questão e acompanhados da fotocópia da referida bibliografia.

11.5. Para cada processo de recurso pretendido o interessado (a) deverá recolher a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Sociedade Hospitalar Angelina Caron, Banco BRADESCO (237), agência 3645-5, conta corrente 57630.

11.6. O processo de recurso deverá conter:

11.6.1. Identificação do candidato (a)

11.6.2. Identificação da questão envolvida

11.6.3. Fotocópia do comprovante de depósito bancário.

11.6.4. Argumentos recursais

11.6.5. Fotocópia (s) da (as) referências utilizadas na elaboração da questão e do recurso.

11.7. Serão desconsiderados recursos que não obedecerem aos itens anteriores.

11.8. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais.

11.9. Após a avaliação dos recursos pela banca examinadora designada pela COREME-HAC, será divulgado resultado da prova, gabarito definitivo a partir das 16:00 horas do dia 18/12/2020.

11.10. A pontuação referente às questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos que fizeram a prova independentemente de terem ou não solicitado recurso.



12. RESULTADO FINAL

- 12.2. Os resultados finais, com a pontuação de cada candidato, identificado exclusivamente pelo seu CPF e em ordem decrescente de classificação, serão divulgados a partir das 13:00 horas do dia 18 de dezembro de 2020 exclusivamente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.

13. MATRÍCULAS

- 13.2. As matrículas daqueles candidatos aprovados em primeira chamada será realizada nos horários das 09:00-12:00 e das 13:00- 16:00 horas nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021.
- 13.3. No período de 03 de fevereiro de 2021 a 25 de março de 2021 serão procedidas as convocações dos candidatos suplentes de acordo com a ordem de classificação, obedecendo à seguinte metodologia:
- 13.3.1. A convocação de suplentes poderá ocorrer até a data limite preconizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 13.3.2. A COREME/HAC considera ser de máximo interesse dos candidatos (as) a recepção de chamada telefônica acusando sua aprovação e convocação para matrículas, desta forma, ao serem esgotadas as tentativas de contato, sem sucesso a convocação será interrompida e imediatamente novo suplente será interpelado.
- 13.3.3. Serão procedidas as convocações de acordo com as referências telefônicas de cada candidato registrado na inscrição.
- 13.3.4. Serão **feitas três (03) chamadas para os telefones pessoais e outras três para os telefones de familiares**, se disponibilizados na inscrição pelos candidatos (as), deixando inclusive mensagens em caixas postais telefônicas se não houver contestações às chamadas.
- 13.3.5. Serão aguardadas seis (06) horas para a resposta às mensagens deixadas nas caixas postais.
- 13.3.6. Não havendo manifestações será convocado o próximo suplente da lista divulgada e assim sucessivamente.
- 13.4. Em casos de impedimento do candidato aprovado proceder sua matrícula, esta poderá ser feita pelo seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida.
- 13.5. Os suplentes convocados terão até 12 horas no máximo após a sua convocação para procederem às suas matrículas das 09:00-12:00 e das 13:00- 16:00 horas de segundas às sextas-feiras.
- 13.6. O candidato (a) aprovado (a) somente poderá matricular-se na especialidade para a qual foi inscrito e aprovado.
- 13.7. Por ocasião da matrícula, o candidato (a) deverá apresentar à COREME/HAC os seguintes documentos:
- 13.7.1. 1 foto 3x4 colorida e recente;
- 13.7.2. Cópias **autenticadas** de:
- Cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do Paraná (poderá apresentar, de forma provisória, o protocolo de registro no CRM-PR, tendo que obrigatoriamente apresentar posteriormente a fotocópia autenticada da cédula de identidade quando esta for liberada),
 - Número do PIS/PASEP (primeira página da carteira de trabalho)
 - Certificado de conclusão do curso de Medicina
 - Alistamento militar



- Carteira de vacinação atualizada
 - Título de eleitor.
- 13.7.3. Candidatos aprovados em programas de residência médica que exigem pré-requisitos, além dos documentos anteriormente citados deverão apresentar fotocópia autenticada do certificado de conclusão ou declaração de que se encontra em curso do pré-requisito cumprido em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) com o respectivo número do parecer autorizativo e data prevista da conclusão.
- 13.7.4. Candidatos aprovados e que receberam a pontuação adicional (10%) na nota obtida na prova geral nos programas de residência médica que exigem pré-requisitos, também deverão apresentar o certificado de conclusão e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB, mínimo um ano de participação) ou concluído os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, dois anos do PRMGFC.
- 13.8. Trancamento de matrículas:
- 13.8.1. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e deverá apresentar a declaração pertinente pelas Forças Armadas, conforme **ANEXO V - página 18**.
- 13.8.2. Conforme a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 o médico convocado para servir as Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica pelo período de 1 (um) ano.
- 13.8.3. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.2. Os candidatos serão matriculados em programas de residência médica na ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC/SESU.
- 14.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento interno da COREME-HAC e regimento da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron além das normativas sobre o tema.
- 14.4. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 14.5. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 14.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 14.7. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão *jus* a uma bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.
- 14.8. De acordo com a resolução CNRM nº2, de 1º de setembro de 2011, os programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de 2019.



14.9. Todos os candidatos (as) deverão obedecer às normas de segurança contidas no **ANEXO VI, página 19**

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jorge Itsuo Fukushima
Diretor Presidente
Campina Grande do Sul, 08 de setembro de 2020.

ANEXO I:

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

[illegible]



ANEXO II:

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE REQUEIRAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHIMENTO MANUAL)

1. NOME COMPLETO	
2. SEXO [] MASCULINO [] FEMININO	
3. IDADE:	4. DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/ANO):
5. OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:	
6. INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA (ANEXAR FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS ABAIXO)	
RG – NÚMERO:	CPF – NÚMERO:
7. INSCRIÇÃO DE MÉDICOS (AS) (ANEXAR FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO DACÉDULA DE IDENTIDADE DO CRM)	
NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA / UF:	
8. PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) OU DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) ? [] NÃO [] SIM. ANEXAR FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE	
9. DADOS PESSOAIS	
LOCAL DE NASCIMENTO	CIDADE:
	UF:
	PAÍS:
SITUAÇÃO CIVIL	SOLTEIRO []
	OUTRA []
ENDEREÇO	
RUA:	
NÚMERO:	COMPLEMENTO:
CEP:	CIDADE:
UF:	
TELEFONES – DDD:	
FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
10. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) / ANO DA GRADUAÇÃO:	
NOME	
SIGLA	CIDADE
UF	PAÍS
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ASSINALE SUA CONDIÇÃO)	
[] - MÉDICO RESIDENTE EGRESSO OU EM CURSO NO HAC	
[] - FILHO DE PROFISSIONAL QUE TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O HOSPITAL ANGELINA CARON	
[] - ISENÇÃO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010 (PREENCHER O ANEXO IV)	
[] - DECLARO QUE LI E ESTOU DE ACORDO COM O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CONCURSO.	
LOCAL DE DE 2020	
ASSINATURA	



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EU, CANDIDATO

(A) A UMA DAS VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE

SOLICITO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PELO SEGUINTE (S) MOTIVO (S):

(DESCREVER OS MOTIVOS).

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ANEXADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO (S) MOTIVO (S) QUE ME LEVA (M) A ESSA SOLICITAÇÃO.

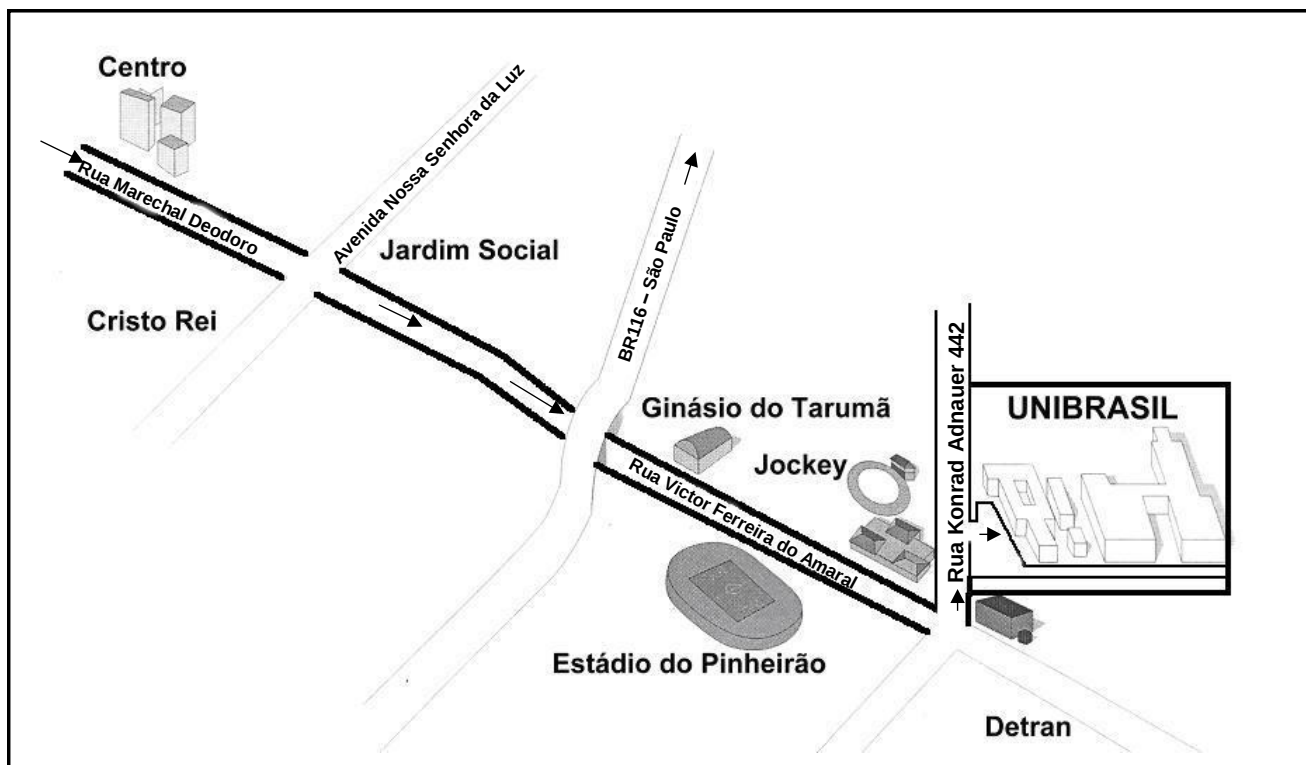
CAMPINA GRANDE DO SUL, DE DE 2020.

.....

ASSINATURA



ANEXO IV:
LOCAL DA PROVA :





ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DA VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ilmº. Senhor

Dr. Carlos José Franco de Souza

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron

Considerando que fui:

☐ Selecionado para participar do Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB, no município de _____, no estado _____

e anexo o ofício da secretaria do município confirmando a execução do processo de contratação do profissional, conforme item 7.9.3 do edital 02/2013.

Ou

☐ Recrutado pelo serviço obrigatório das forças armadas, conforme declaração anexa.

Venho solicitar o trancamento da matrícula e vaga no programa de residência médica em _____ com início previsto para março de 2021 e de acordo com o previsto na resolução número 03, no seu artigo 11, da Secretaria de Educação Superior/MEC/Comissão Nacional de Residência Médica, de 16 de Setembro de 2011.

Assinatura:

Nome Completo:

CRM:

CPF:

Data:

ANEXO VI

PLANO DE CONTIGÊNCIA:

MEDIDAS OBRIGATÓRIAS DE SEGURANÇA PARA A PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO INTERPESSOAL DO NOVO CORONAVÍRUS.

O Hospital Angelina Caron, cumprindo com suas responsabilidades como instituição assistencial de saúde e Hospital de Ensino, tomou a iniciativa de propor, antecipadamente este plano de contingência de segurança a ser cumprido durante a prova de seleção para médicos residentes, no dia 12 de dezembro de 2020, a ser realizada nas dependências do Centro Universitário UNIBRASIL (ver ANEXO IV – Local da Prova).

CONSIDERANDO que a pandemia de COVID-19 é uma emergência de saúde pública global. O novo coronavírus (SARS-CoV-2) já causou infecção em mais de 15 milhões de pessoas no mundo, com mais de 630 mil óbitos desde o seu início em dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que na realização de suas atividades, os profissionais de saúde estão expostos a vários riscos, entre eles, o de serem infectados pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), e do estresse associado à prestação de assistência direta aos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19. Diante disso, este documento tem por objetivo definir ações para a prevenção e o controle da dispersão de COVID-19 durante a prova de residência.

CONSIDERANDO que de acordo com a rede global de especialistas da OMS, respaldada por estudos de epidemiologia e virologia o SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) de pessoas sintomáticas para outras pessoas que estão em contato próximo (menos de 1 metro), pelo contato direto com a pessoa infectada ou por contato com objetos e superfícies contaminados. Além disso, têm-se acumulado evidências científicas do potencial de transmissão da COVID-19 por inalação do vírus através de partículas de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas), especialmente a curtas e médias distâncias.

RESOLVE que no decorrer da prova serão adotadas as seguintes ações:

1. Exigir a utilização de máscara de proteção para evitar a inalação de gotículas respiratórias expelidas durante a fala, tosse ou espirro. Solicitamos aos candidatos (as) a utilização da máscara de proteção tipo N95/PFF2 ou PFF3, não podendo ser utilizada apenas a máscara cirúrgica descartável e máscaras de pano.
2. Opcional a utilização de máscaras tipo “face-shields”, a critério pessoal, lenços umedecidos, ou outros utensílios correlatos.
3. Solicitar que o candidato (a) que nos cinco dias que antecederem a prova, apresentar sintomas típicos de COVID 19, abstenha-se de participar da prova por uma questão de consciência humana, profissional, e cidadania. Nesta condição poderão entrar em contato com a COREME/HAC e apresentarem laudo laboratorial da pesquisa do RNA viral pelo exclusivamente pelo método RT PCR para a programação da devolução da taxa de inscrição no processo seletivo.
4. Impedir contato com superfícies potencialmente contaminadas pelo uso de álcool gel e toalhas de papel na superfície da carteira onde passará as quatro (4) horas de prova.
5. Elaborar um planejamento para o acesso às dependências do UNIBRASIL como:
 - 5.1. Estabelecer horários para o ingresso nos estacionamentos, a partir das 12:00 horas do dia 12/12/2020.
 - 5.2. Durante o período de espera no estacionamento, estarão disponíveis banheiros químicos para evitar a necessidade de acessar os banheiros dos blocos onde serão realizadas as provas.
 - 5.3. Estabelecer horários para ingressos nas salas de provas de acordo com o ensalamento.
 - 5.4. Durante a prova o acesso aos banheiros será organizado de forma a impedir o acúmulo de usuários.



Referências:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020). Publicada em 08/05/2020. Revisão 1: 05/08/2020. Brasília, 05 de agosto de 2020. <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente>